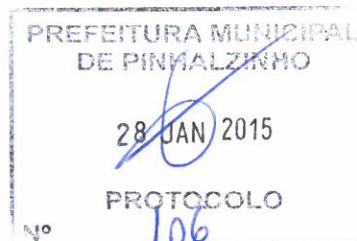


Carta CANTAREIRA nº 006 /2015  
Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2015

Ilmo. Sr. e Srª  
**Anderson Luis Pereira - Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Pinhalzinho**  
Rua Cruzeiro do Sul, 225  
12995-000 - Centro - Pinhalzinho - SP



**Assunto:** Solicitação de Certidão

**Ref.:** Processo Técnico 02001.005087/2014-31

Prezado Senhor,

As empresas Elecnor Transmissão de Energia S.A. (ETESA) e Companhia Paranaense de Energia (COPEL), consorciadas, foram as vencedoras do LOTE F do Leilão ANEEL nº 001/2014, cujo objeto versa a implantação da LT 500 kV Estreito - Fernão Dias em circuito duplo, localizada nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, com aproximadamente 327 km de extensão. Por essa ocasião, constituíram a Cantareira Transmissora de Energia S.A., doravante denominada Cantareira.

Cabe aqui um parêntese para expor que o empreendimento em foco possui caráter prioritário quanto à entrada em operação. Sua importância deve-se à necessidade iminente de reforço do Sistema Integrado Nacional, com especial enfoque no aporte de energia à região Sudeste do País, mediante escoamento da energia produzida pela Usina de Belo Monte. Não obstante, é integrante do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) do Governo Federal.

Dentro desse contexto, informamos que se encontra em andamento o processo de licenciamento ambiental do empreendimento **LT 500 kV Estreito-Fernão Dias e Ampliação das Subestações Associadas**, a ser implantado nos estados de Minas Gerais e São Paulo, conforme mapa de localização encaminhado em anexo.

Em atendimento à legislação aplicável, a Cantareira está elaborando o Estudo de Impacto Ambiental e o seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) a ser submetido à aprovação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), responsável pelo licenciamento ambiental de tal empreendimento. A data prevista para protocolo do estudo no IBAMA é 30/01/2015.

No sentido de cumprir a determinação da Resolução CONAMA nº 237/97, no seu art. 10 §10, que prevê a apresentação das certidões das Prefeituras dos municípios interceptados, vimos, confiando em seu elevado espírito público e no entendimento da relevância do empreendimento em termos regionais e nacionais, solicitar a **renovação ou uma nova Certidão** atestando que o tipo de empreendimento em questão está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

**Anexo 1** - Mapa de Localização com o Traçado Prévio da LT 500 kV Estreito-Fernão Dias.

**Anexo 2** - Carta 31/2014 protocolada na Prefeitura de Pinhalzinho no dia 12/08/2014

**Anexo 3** - Carta Resposta à Certidão de Conformidade emitida pela Prefeitura de Pinhalzinho

Aproveitamos para manifestar nossos protestos de estima e apreço e colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.



Cantareira Transmissora de Energia S/A  
José Caetano de Matos  
Diretor Técnico